



Esclarecimento 25/05/2015 11:41:37

1) É indicado no edital: "Projeto arquitetônico compatibilizado – com autorização expressa do autor do projeto (Arquiteto)". Conforme legislação vigente entendemos que o projeto conceitual de arquitetura apresentado é propriedade da FioCruz. Existe alguma questão específica relativa a este projeto que deva ser observada pela licitante, que não esteja indicada no edital/termo de referência ? 2) Com relação á qualificação técnica 8.6.4.1.1., entendemos que será aceite pela comissão CAT projeto estrutural de complexidade equivalente ou superior, como seja (Laboratórios de pesquisa ou Hospital). Está correto o nosso entendimento ? 3) Com relação ao item 8.6.1. tratando-se de serviços de arquitetura e engenharia entendemos que a empresa deverá comprovar inscrição no CREA e CAU. Está correto nosso entendimento ?

Fechar